

KREDITARE SECURITIZADORA S/A.

CNPJ 17.598.615/0001-64
NIRE 43.300.055.655

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024, às 10h30min., à Rua Felipe Neri, nº 287, conjunto 703, bairro Auxiliadora, CEP 90440-150, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **NORTHON GILVAN MENEGON JARDIM** e Secretária: **NADIA REGINA HENZ**.

ORDEM DO DIA:

Em caráter Ordinário:

- 01 – Declaração relativa à Receita Bruta Anual e publicação das Demonstrações;
- 02 – Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- 03 – Aprovação das Contas e dos Atos da Diretoria;
- 04 – Reeleição da Diretoria e Designação de Cargos;
- 05 – Vigência do Mandato da Diretoria e a respectiva Remuneração;
- 06 – Declaração de Desimpedimento.

Em caráter Extraordinário:

- 07 – Aprovar a alteração do endereço, e atualização do Artigo 2º, do Capítulo I, do Estatuto Social;
- 08 – Aprovar a alteração do objeto social, e atualização do Artigo 3º, do Capítulo I, do Estatuto Social;
- 09 - Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social;
- 10 - Deliberar sobre a alteração do Artigo 25º do Capítulo VIII do Estatuto Social;
- 11 – Reforma total do Estatuto Social anexo a essa Ata.

DELIBERAÇÕES:

01 – DA RECEITA BRUTA ANUAL E PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES: A sociedade, ora representada por seus diretores, já qualificados, DECLARA, auferir receita bruta anual até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Todos os períodos seguem em conformidade com a legislação aplicável, especialmente, o estabelecido nos Art. 133 e seu §3º (Redação dada pela Lei nº 10.303/2001), e Art. 294 da Lei nº 6.404/76 (Redação dada pela L.C. nº 182/2021); na IN DREI nº 11/2022 e nº 88/2022; e Portaria ME nº 10.031/2022, aos quais facultam as publicações das Demonstrações Contábeis na plataforma Central de Balanços, sendo elas realizadas em 22/08/2024, sob as seguintes Hashs de Publicações e os respectivos recibos anexos:

- 2021: 47AC3D0BEA03516C0021B3D29C731B41E97AE176;
- 2022: A4A6CC6C912B06972FC4862F0FD71B1242A1E1CC; e
- 2023: 4A6C4FB2E88E98F51E0DD87E719B114D4F341B6C.



02 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2021, 31/12/2022 E 31/12/2023 E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: Apresentadas pelo Senhor Presidente, foram aprovados por unanimidade o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado relativo ao exercício social encerrados até 31 de dezembro de 2024, devidamente publicados na Central de Balanços, cumprindo assim a disposição do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, os quais seguem apensos a este Ata.

03 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

04 – REELEIÇÃO DA DIRETORIA E DESIGNAÇÃO DE CARGOS: Por unanimidade, foi reeleito, como Diretor **NORTHON GILVAN MENEGON JARDIM**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 19/08/1968, casado pelo regime da separação total de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 9032802101, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 580.514.730-00, endereço comercial à Avenida Carlos Gomes, nº 1.340, sala 702, bairro Três Figueiras, CEP 90470-282, Porto Alegre/RS, designado como **Diretor Presidente e Diretor Financeiro** e **NADIA REGINA HENZ**, brasileira, natural de Ijuí/RS, nascida em 16/01/1959, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 7006660273, expedida pela SSP/PC/RS, inscrita no CPF sob nº 263.654.560-34, residente e domiciliada à Rua General Andrade Neves, nº 139, apto. 61, Centro Histórico, CEP 90010-210, Porto Alegre/RS, designada como **Diretora Vice-Presidente e Diretora Administrativa**.

05 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA NOVA DIRETORIA E REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES: Os Diretores eleitos tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução e exercerem seus mandatos por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de nova Diretoria, permitida a reeleição. O Diretor Presidente e Diretor Financeiro eleito **NORTHON GILVAN MENEGON JARDIM**, acima qualificado, receberá remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas. A Diretora Vice-Presidente e Diretora Administrativa **NADIA REGINA HENZ WEYH**, acima qualificada, renuncia ao recebimento da remuneração por já exercer outra atividade remunerada.

06 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

07 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 2º, DO CAPÍTULO I, DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, alterar o endereço da sede. Desta forma, o Artigo 2º, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 2º- A sociedade tem por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 1.340, sala 702, bairro Três Figueiras, CEP 90470-282, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”



08 – APROVAR A ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL, E ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 3º, DO CAPÍTULO I, DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, alterar do objeto da sociedade. Desta forma, o Artigo 3º, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 3º- O único objeto da sociedade consiste, especificamente, na securitização de recebíveis.”

09 - ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º, ARTIGO 9º DO CAPÍTULO III: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o §2º do Artigo 9º, passa a ter a seguinte nova redação:

“§2º- Os Diretores receberão remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, poderá ser deliberada, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas”.

10 - DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 25º DO CAPÍTULO VIII DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, alterar a redação da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor. Desta forma, o Artigo 3º, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 25º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. As ações do falecido ou incapacitado caberão aos herdeiros legítimos, mas estes somente ocuparão cargos na Diretoria, com a expressa autorização do acionista remanescente. Se os herdeiros não tiverem interesse em ingressar na sociedade, as ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.”

10 – REFORMA TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL: A Assembleia deliberou a proposta de Reforma do Estatuto Social e sua Consolidação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária declarou encerrados os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionistas Presentes na Assembleia: Northon Gilvan Menegon Jardim e Nadia Regina Henz.

Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2024.

NORTHON GILVAN MENEGON JARDIM
Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretor Presidente e Diretor Financeiro
Acionista Subscritor

Página 3 de 4



Está página faz parte integrante da Ata Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da empresa **KREDITARE SECURITIZADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.615/0001-64.

NADIA REGINA HENZ
Secretária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretora Vice-Presidente e Diretora Administrativa
Acionista Subscritora

TERMO DE POSSE:

NORTHON GILVAN MENEGON JARDIM
Diretor Empossado

NADIA REGINA HENZ
Diretora Empossada

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160- 72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

